

**Nota CETAD/COPAN Nº 130, de 30 de agosto de 2023.**

Interessado: CETAD – Consolidação de informações.  
Assunto: Parecer de Plenário ao Projeto de Lei nº 2.384/23.

***e-dossiê: 10265.321658/2023-08***

A presente Nota Técnica consolida as estimativas encaminhadas a este Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros – CETAD sobre o impacto orçamentário-financeiro da eventual aprovação do PL 2.384/23 que se encontra em tramitação no Congresso Nacional. Foram apresentadas manifestações pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, pela Subsecretária de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da RFB – Suara e pela Procuradoria-Geral Nacional da Fazenda Nacional, PGFN, cada qual, em relação as suas competências.

2. Por meio da Nota Técnica nº 01/CARF/MF, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais apresentou a estimativa de ingresso efetivo, com o retorno do voto de qualidade, de R\$ 25,6 bilhões, para 2024, valores estes, líquidos de transferências. Esse valor aumentaria para R\$ 38,4 bilhões com a possibilidade de sessões extraordinárias, ou seja, um incremento de 50% no valor esperado.

3. Para fins de composição das estimativas para 2024, este CETAD solicitou ao CARF, a planilha com os valores brutos que deram origem aos montantes líquidos estimados. A tabela encaminhada pelo CARF encontra-se em anexo. Nessa situação, o ingresso em valores brutos, correspondente aos R\$ 25,6 bilhões líquidos de transferência, é de **R\$ 36,5 bilhões**.

4. Para manter a compatibilidade com os valores líquidos de transferência aplicou-se o incremento de 50% referido no §17 da Nota Carf 01/23, resultando, em termos brutos, a expectativa de arrecadação, para 2024, de **R\$ 54,7 bilhões**.

5. A Nota Técnica Corat Suara nº 234/23 apresentou a estimativa de ingressos, em 2024, caso a transação, no âmbito da RFB seja aprovada. A nota projetou **R\$ 31 bilhões** como potencial de arrecadação para o ano de 2024.

6. A Nota Conjunta SEI nº 1/2023/LABJUD/CRJ/PGAJUD/PGFN-MF apresentou as estimativas da PGFN para os efeitos na arrecadação tributária caso o PL 2.384/23 seja sancionado nos termos aprovados na Câmara dos Deputados. A projeção apresentada pela PGFN importou em **R\$ 12,2 bilhões**, para 2024.

7. A consolidação dos valores apresentados nos documentos encaminhados a este CETAD totalizou uma arrecadação potencial, caso haja a sanção do PL 2.384 nos termos aprovados na câmara, de R\$ 97,89 bilhões, em 2024, conforme descrito na tabela abaixo.

unidade: R\$ Milhões

Descrição	Referência	Valor bruto.
Recuperação créditos no CARF	Nota CARF nº 001/2023	54.714
Transação - RFB	Nota Corat/Suara nº 234/2023	31.000
Transação de Teses - PGFN	PGFN Nota Conj. nº 01/2023	12.174
<b>TOTAL</b>		<b>97.887</b>

À consideração do Chefe do Cetad.

**MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES**

Coordenador da Copan

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**

Chefe do Cetad

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Rótulos de Linha	Soma de total por tributo
10 - IRPF - Imposto sobre a Renda da Pessoa Física	R\$231.218.117
20 - IRPJ - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica	R\$18.337.502.403
30 - IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	R\$1.039.108.836
40 - IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	R\$2.538.831.574
51 - II - Imposto sobre a Importação - Comércio Exterior	R\$362.088.692
52 - IPI-V - Imposto sobre Produtos Industrializados Vinculado - Comércio Exterior	R\$143.441.040
53 - IE - Imposto sobre a Exportação - Comércio Exterior	R\$4.411
54 - CONTRIBUIÇÕES-V - Contribuições Vinculadas - Comércio Exterior	R\$85.238.107
55 - OUTROS-V - Outros Vinculados - Comércio Exterior	R\$2.049.972.744
61 - PIS - Contribuição para o Programa de Integração Social	R\$638.895.348
62 - FINSOCIAL - Contribuição para o Fundo de Investimento Social	R\$3.759.949
63 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	R\$5.544.822.560
64 - CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$491.771.166
65 - PASEP - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$38.005.209
66 - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$629.640.238
67 - CS - Contribuições Previdenciárias	R\$1.534.450.513
70 - SIMPLES - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	R\$1.663.673
81 - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$42.856.272
82 - IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	R\$105.656.751
83 - CPMF/IPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira / Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira	R\$1.234.765
90 - OUTROS - Tributos e Contribuições	R\$357.296.854
91 - INDIFERENTE	R\$67.202
A classificar	R\$2.298.262.977
<b>Total Geral</b>	<b>R\$36.475.789.401</b>



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 04/09/2023 18:11:41 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 04/09/2023 18:11:41 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 31/08/2023 17:45:40 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 04/09/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP04.0923.18129.XX3S**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
B97CD0DE36A35052A2328E44988AB40750DD9AF259F9F77AC256E6AEB735F448**